



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2227 de 03/05/2000

LEI Nº 1.926

Data: 02 de maio de 2000.

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1733, de 23 de junho de 1998.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o Anexo I da Lei nº 1733, de 23 de junho de 1998, passando a vigorar nos termos em anexo à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 02 de maio de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO

Os recursos a serem obtidos em financiamento, através do Programa Paraná Urbano desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, autorizado pelo Legislativo Municipal - Lei nº 1602/97, de 16 de junho de 1997, para contratar operação de crédito, que estabelece o seguinte:

1 - Construção de barracões e infra-estrutura para Agroindústrias junto ao Centro Tecnológico de Agregação de Valores – CETAG – percentual de 30%.

2 - Pavimentação asfáltica e recape de vias públicas e reurbanização da Avenida Tupi – percentual – 55%.

3 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento e aquisição de equipamentos de informática – percentual de 15%.